



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS

Edward Campos Amaral
Oficial



COMARCA DE URUAÇU

Abadia Campos Amaral
Oficial Substituta

009186

Lusimar Campos Amaral
Of. Subst.
Bernardino Ferreira Filho
Of. Subst.

Cartório do Registro Geral de Imóveis

01.

Matrícula nº 9.186

Livro 2

Fls.

IMÓVEL: Lote de terras nº A 6, da quadra nº 03, Setor S.W., zona urbana nesta cidade, medindo 20,42 metros de frente para a Rua Itapaci; 12,17 metros de fundo, para o lote nº 06; 24,43 metros de frente a fundo pelo lado direito, para o lote A 5; 23,00 metros de frente a fundo pelo lado esquerdo, para o lote 03; com a área total de 369,85 m². Provindo do Desmembramento do lote de terras A, da quadra nº 03, conforme Decreto Municipal nº 076/2.002, devidamente assinado pela Prefeitura Municipal e pelo Secretário de Infra-Estrutura Administrativa, e ainda provindo do loteamento denominado Vila Carvalho nesta cidade, inscrito sob o nº 04, fls. 132/135, livro 8-A, de Inscrição de Loteamentos. **REGISTRO ANTERIOR:** R-01-4.535, fls. 01, livro nº 02, de Registro Geral, deste CRI. **PROPRIETÁRIO:** CARLOS OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG. nº 1.162.123-SSP/GO, inscrito no CIC nº 359.906.191-20, residente e domiciliado nesta cidade. Dou fé. Uruaçu, GO., 18 de setembro de 2002. A Oficial Substituta. *[Assinatura]*

R-01-9.186. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 95/verso, no livro de notas nº 150, do Cartório do 2º Ofício desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. **LOURIVAL GOMES PEREIRA JUNIOR**, portador da C.I. RG. nº 1721118/2ª via-DGPC/GO., e CPF nº 424.982.521-34, brasileiro, comerciante, casado com a Sra. **MARIA VILMA XAVIER DA SILVA GOMES**, residente e domiciliado à Rua Dona Cândida, Lt. 03, Qd. 03, Vila Carvalho, nesta cidade, por compra feita ao Sr. **CARLOS OLIVEIRA FILHO**, comerciante, portador da C.I. RG. nº 1.162.123-SSP/GO., e CPF nº 359.906.191-20, e sua mulher, Sra. **ELIANA MARIA QUEIROZ OLIVEIRA**, bancária, portadora da C.I. RG. nº 1.778.062-2ª via SSP/GO., e CPF nº 438.510.021-72, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor de **R\$ 5.000,00**. Sem condições. Emitida a DOI, pelo Cartório do 2º Ofício desta cidade. Dou fé. Uruaçu-GO., 15 de fevereiro de 2.008. A Oficiala. *[Assinatura]*

R-02-9.186 - HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU -
Procedência: R-01 desta - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nr 052.910.363, datada de Uruaçu - GO, 16 de janeiro de 2020. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de **PRIMEIRO** e sem concorrência de terceiros, em favor do **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Setor de Autarquias Norte, quadra 5, Lote B, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Uruaçu - GO, localizada em Avenida Tocantins, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0529-06, ou à sua ordem. **Dados da Operação de Crédito:** Valor: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). **Vencimento:** 10/01/2023. **Comissão Flat:** 0,2% (dois décimos por cento), sobre o crédito

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UQV3H-UVTEY-MRHSS-DF7UV>

Valor: R\$ 112.843,20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA - Data: 20/08/2026 19:00:07

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UQV3H-UVTEY-MRHSS-DE7UV>

concedido. Encargos Financeiros: 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos) pontos percentuais ao mês correspondentes a 16,076 (dezesseis inteiros e setenta e seis milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Dia base para débito dos encargos: dia 10 de cada mês. **Quantidade de parcelas: 32 (trinta e duas) parcelas de capital. Cronograma de pagamento:** vencendo a primeira parcela em 10/06/2020, no valor de R\$ 4.781,25, e vencendo a última parcela em 10/01/2023, no valor de R\$ 4.781,25. **Forma de pagamento:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me (amos) a pagar ao Banco do Brasil S.A., a dívida resultante da cédula de crédito bancário, conforme parcelas, vencimentos e valores pactuados em dados da operação de crédito, obrigando-me (nos) ainda a liquidar com a última parcela, todas as responsabilidades resultantes do instrumento. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 21/01/2020 e válida até 19/07/2020; código de controle: 7EC1.7BBE.4146.F689, em nome da emitente. Demais cláusulas e condições constantes na referida cédula, ficam fazendo parte integrante deste. **EMITENTE: TOKA COMERCIAL DE UTENSILIOS LTDA - EPP**, sediada em Uruaçu-GO, na Av. Tocantins 134, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.958.203/0001-10, representada por Lourival Gomes Pereira Junior, inscrito no CPF sob o nº 424.982.521-34. **Por aval a emitente: LOURIVAL GOMES PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 424.982.521-34 e **MARIA VILMA XAVIER DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 401.717.281-49. **INTERVENIENTE GARANTE:** Assina a cédula de crédito bancário, constituindo hipoteca cedular de lote urbano, de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente **LOURIVAL GOMES PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 424.982.521-34. Assina também a cédula de crédito bancário, na qualidade de cônjuge /convivente de Lourival Gomes Pereira Junior para declarar que dá o seu consentimento à constituição da garantia descrita a cláusula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da sua meação **MARIA VILMA XAVIER DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 401.717.281-49. Dou fé. Uruaçu - GO, 21 de janeiro de 2020. A Escrevente Autorizada:

R-03-9.186 - Procedência: R-01 desta - HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nr 052.911.338, datada de Uruaçu - GO, 09 de outubro de 2020, no valor de R\$ 350.380,29, com vencimento final em 13/12/2023. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.idigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

idigital

Valor: R\$ 112.843,20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA - Data: 20/08/2026 19:00:07





Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE URUAÇU

Robson Ribeiro de Faria
Oficial de Registro

Cartório do Registro Geral de Imóveis

9.186

Livro 2

Fis. 2

Matrícula nº

hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, em favor do CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Uruaçu-GO, prefixo: 0529-0, localizada em Avenida Tocantinã, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0529-06, ou à sua ordem. Limite do Crédito: O financiador abre ao financiado e este aceita, o crédito fixo até o limite de R\$ 350.380,29 (trezentos e cinquenta mil trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), destinado a capital de giro, sendo vedada sua aplicação em investimentos fixos. Encargos Financeiros, Tarifas e Demais Despesas da Operação e Forma de Pagamento da Dívida - Os encargos financeiros, tarifas e demais despesas da operação, bem como a forma de pagamento da dívida serão pactuados na proposta de utilização de crédito, a ser firmada pelo financiado e entregue à agência em que contratada a operação, ou por meio do Gerenciador Financeiro do Financiador, a qual fará parte integrante da cédula para todos os efeitos legais. Comissão Flat - Além dos encargos financeiros, o financiado pagará ao financiador, por conta da assessoria na seleção e adequação da linha de crédito, conforme solicitado pelo financiado, Comissão Flat no percentual de 0,06% (seis centésimos por cento), calculada sobre o valor do crédito concedido, podendo ser exigida nas liberações de recurso. O financiado autoriza o financiador a debitar em sua conta corrente, mediante aviso, o valor devido a tal título. Demais cláusulas e condições constantes na referida cédula, ficam fazendo parte integrante deste. EMITENTE: TOKA COMERCIAL DE UTENSILIOS LTDA - EPP, sediada em Uruaçu-GO, na Av. Tocantins 134, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.958.203/0001-10, representada por Lourival Gomes Pereira Junior, inscrito no CPF sob o nº 424.982.521-34. Por aval a emitente: LOURIVAL GOMES PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 424.982.521-34 e MARIA VILMA XAVIER DA SILVA GOMES, inscrita no CPF sob o nº 401.717.281-49. INTERVENIENTE GARANTE: Assina a cédula de crédito bancário, constituindo hipoteca cedular de lote urbano, de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente LOURIVAL GOMES PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 424.982.521-34. Assina também a cédula de crédito bancário, na qualidade de cônjuge /convivente de Lourival Gomes Pereira Junior para declarar que dá o seu consentimento à constituição da garantia descrita a cláusula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da sua meação MARIA VILMA XAVIER DA SILVA GOMES, inscrita no CPF sob o nº 401.717.281-49. Dou fé. Uruaçu - GO, 15 de outubro de 2020. A Oficial Substituta.

AV-04-9.186 - Procedência: R-02 desta - BAIXA DE HIPOTECA -
Procede-se a esta averbação com base na Baixa de Registro, expedida pelo Credor:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UQV3H-UVTEY-MRHSS-DF7UV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.idigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

idigital

Valor: R\$ 112.843,20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA - Data: 20/08/2026 19:00:07



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UQV3H-UVTEY-MRHSS-DF7UV>

Continuação da matrícula 9.186.

Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, datada de 28/06/2022, para constar que fica **BAIXADA a hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros**, relativa à Cédula de Crédito Bancário nr 052.910.363, objeto do R-02 desta. Ficando, portanto, o imóvel livre e desembaraçado do referido ônus. Dou fé. Uruaçu - GO, 29 de junho de 2022. A Oficial Substituta.

AV-05-9.186 - Procedência: R-01 desta. INCLUSÃO DE DADOS -
Procede-se a esta averbação, nos termos dos artigos 212 e 213, I, "g", da Lei nº 6.015/1973 - e requerimento, datado de 28/06/2022, para constar que **LOURIVAL GOMES PEREIRA JUNIOR é casado com MARIA VILMA XAVIER DA SILVA GOMES sob o regime da comunhão parcial de bens, registrado em 08/10/1985**, conforme Certidão de Casamento Religioso com Efeitos Jurídicos a contar do momento da celebração, registrada no Livro B-auxiliar-2, folhas: 56vº, Termo nº 308, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Crixás - GO. Dou fé. Uruaçu - GO, 29 de junho de 2022. A Oficial Substituta.

AV-06-9.186 - Procedências: R-01 e AV-05 desta. INCLUSÃO DE DADOS -
Procede-se a esta averbação, nos termos dos artigos 212 e 213, I, "g", da Lei nº 6.015/1973 - e requerimento, datado de 28/06/2022, para constar que **MARIA VILMA XAVIER DA SILVA GOMES é portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 00711697265, expedida por DETRAN/GO, onde consta a carteira de identidade nº 2273097-DGPC/GO, e CPF nº 401.717.281-42**, conforme documento apresentado. Dou fé. Uruaçu - GO, 29 de junho de 2022. A Oficial Substituta.

R-07-9.186 - HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU -
Procedências: R-01, AV-05 e AV-06 desta - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nr 052.913.492, datada de Uruaçu - GO, 24 de junho de 2022, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de **SEGUNDO grau e sem concorrência de terceiros**, em favor do **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, de nacionalidade brasileira, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Uruaçu - GO, localizada em Avenida Tocantins, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0529-06, ou à sua ordem. **Dados da Operação de Crédito: Valor: R\$ 776.833,16 (setecentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). Vencimento: 16/06/2025. Comissão Flat: 0,01% sobre o crédito concedido. Encargos Financeiros: 1,93 pontos percentuais ao mês correspondentes a 25,784 pontos percentuais efetivos ao ano. Dia base para débito dos encargos: dia 16 de cada mês. Quantidade de parcelas: 31**

Valor: R\$ 112.843,20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA - Data: 20/08/2026 19:00:07

Registro de Imóveis via www.idigital.org.br

Todos os registros de imóveis
do Brasil em um só lugar.

idigital





Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE URUAÇU

Robson Ribeiro de Faria
Oficial de Registro

Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº 9.186

Livro 2

Fls. 3

(trinta e uma) parcelas de capital. Cronograma de pagamento: sendo a primeira parcela em 16/12/2022, no valor de R\$ 25.059,13, e a última parcela com vencimento em 16/06/2025, no valor de R\$ 25.059,26. Demais cláusulas e condições constantes na referida cédula, ficam fazendo parte integrante deste. **EMITENTE: TOKA COMERCIAL DE UTENSILIOS LTDA - EPP**, sediada em Uruaçu-GO, na Av. Tocantins 134, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.958.203/0001-10, representada por Lourival Gomes Pereira Junior, inscrito no CPF sob o nº 424.982.521-34. Por aval a emitente: **LOURIVAL GOMES PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 424.982.521-34 e **MARIA VILMA XAVIER DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 401.717.281-49. **INTERVENIENTE GARANTE:** Assina a cédula de crédito bancário, constituindo hipoteca cedular de lote urbano, de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente **LOURIVAL GOMES PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 424.982.521-34. Assina também a cédula de crédito bancário, na qualidade de cônjuge / convivente de Lourival Gomes Pereira Junior para declarar que dá o seu consentimento à constituição da garantia descrita a cláusula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da sua menção **MARIA VILMA XAVIER DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 401.717.281-49. Dou fé. Uruaçu - GO, 29 de junho de 2022. A Oficial Substituta.

Paulo

Certidão de inteiro teor, extraída de acordo com o art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/73, confere com original. Dou fé. Emolumentos R\$ 88,84; Taxa Judiciária R\$ 19,17; Fundos Estaduais R\$ 21,54; ISS R\$ 2,67. CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus reais ou restrições ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei nº 6.015/1973. OBSERVAÇÃO: Nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. O prazo de validade das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de 30 (trinta) dias. Uruaçu, 05 de agosto de 2025. Robson Ribeiro de Faria - Oficial de Registro de Imóveis.



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04382508012976134420014
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UQV3H-UVTEY-MRHSS-DF7UV>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valor: R\$ 112.843,20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
URUAÇU - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA - Data: 20/08/2026 19:00:07